



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI Nº 3.692, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre mudança de trajetória de 600 metros da MU 56 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a mudar a trajetória de 600 metros da MU 56, que dá acesso aos novos lotes do assentamento do Córrego Rico, demarcados pelo INCRA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 09 de setembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico